

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ATO Nº 35, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Edital PROGEP nº 39 de 03 de setembro de 2025, página 05, nos itens 2.1, **onde se lê:**

"d) A banca examinadora apresentará aos candidatos a relação de pontos elaborada a partir do conteúdo programático anexo a este edital. Nesse momento os candidatos poderão apresentar objeções à relação de pontos. A banca examinadora apreciará imediatamente o recurso, reformando ou mantendo a relação de pontos."

"e) Será realizado, pelo candidato com o menor número de inscrição presente, o sorteio do ponto para a prova didática, em ato público, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova."

"II - Prova Didática: em dia, horário e local indicado pela banca examinadora no ato de instalação, podendo se estender por mais dias conforme a quantidade de candidatos inscritos. A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição dos mesmos. Quando o número de candidatos inviabilizar a realização da prova em um único dia, a banca examinadora organizará grupos de candidatos para o sorteio do ponto, respeitando o intervalo de 24 (vinte e quatro horas) entre o sorteio e o início das apresentações, eliminando os pontos anteriormente sorteados. Consistirá de aula teórica com duração de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais ou para menos. O descumprimento desse prazo terá efeito meramente classificatório."

Leia-se:

"d) A banca examinadora apresentará aos candidatos o ponto único do processo seletivo, indicado no ANEXO 3 deste edital. Nesse momento os candidatos poderão apresentar objeções em relação ao ponto definido. A banca examinadora apreciará imediatamente o recurso, reformando ou mantendo o ponto em questão."

"e) Não haverá o sorteio do ponto para a prova didática."

"II - Prova Didática: em dia, horário e local indicados pela banca examinadora no ato de instalação, podendo se estender por mais dias conforme a quantidade de candidatos inscritos. A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição dos mesmos. Ressalta-se que o processo seletivo será constituído de **ponto único**, conforme o ANEXO 3 deste edital (PROGRAMA PARA A SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO). Consistirá de aula teórico-prática com duração de 40 a 50 (quarenta a cinquenta) minutos, conforme indicado no ANEXO 4 deste edital (CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROVAS E CURRÍCULO)."



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Rodrigues dos Reis, COORDENADOR(A) DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**, em 09/09/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975299** e o código CRC **9A86A505**.